



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

EDITAL N.º 01/2022

## Processo de seleção para estágio de Pós-Graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná.

A Promotora de Justiça, Dra. Gabriela Cunha Melo Prados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n.º 19.19.3303.0023012/2022-51, resolve:

### TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de pós-graduação para atuarem junto à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Irati/PR.

**1. Das vagas:** O processo de seleção regulado por este Edital destina-se à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

**2. Da bolsa-auxílio:** O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.981,20 (mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) mensais.

**3. Dos requisitos para a admissão:** Para ser admitido como Estagiário de Pós-Graduação, o interessado deverá:

a) ter concluído o curso de graduação e estar matriculado numa pós-graduação compatível com a área de atuação da vaga ofertada;

b) ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;

c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

**4. Das inscrições**

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **26 de setembro de 2022 até as 18 horas do dia 17 de outubro de 2022.**



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail **irati.3prom@mppr.mp.br**, informando:

4.2.a. nome completo;

4.2.b. data de nascimento;

4.2.c. número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);

4.2.d. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;

4.2.e. instituição de ensino e curso em que está matriculado;

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado.

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (42) 3422-3976.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**5. Do teste seletivo:** será aplicado no dia **22 de outubro de 2022, às 08h00min**, devendo o candidato comparecer à 3ª Promotoria de Justiça de Irati/PR, situada na Rua Pacífico Borges, nº 120, Edifício do fórum, bairro Rio Bonito, Município de Irati/PR, sendo que o não comparecimento do candidato no horário especificado implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

**6. Da prova:** O processo de seleção possui fase única, consistente em:

6.1. uma prova de caráter eliminatório e classificatório, composta por 10 questões objetivas valendo 05 pontos (0,5 ponto cada questão) e 02 questões discursivas valendo 05 pontos (2,5 pontos cada), totalizando 10 (dez) pontos, envolvendo os seguintes temas:

6.1.a. **Lei nº 9.605/98**; Princípios do Direito Ambiental;

6.1.b. **Lei nº 8.078/1990**;

6.1.c. **Lei 13.105/15**, artigos 176 ao 181; 610 ao 673; 747 ao 763; 783 ao 788; 994 ao 1.026.

6.1.d. **Lei 9.099/95**; Princípios norteadores dos Juizados;

6.1.e. **Lei 8.429/92**;

6.1.f. **Lei 7.347/85**;

6.2. O candidato terá o prazo de **04 horas** para concluir a prova.

6.3. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.4. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- 6.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:
- 6.5.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
  - 6.5.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
- 6.6. Será excluído do exame o candidato que:
- 6.6.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 6.4;
  - 6.6.b. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
  - 6.6.c. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
  - 6.6.d. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
  - 6.6.e. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.
- 6.7. Não será permitida a consulta à legislação, doutrina, jurisprudência ou qualquer tipo de material de apoio, sob pena de desclassificação.

## 7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

- 7.1. Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 7.2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova.
- 7.3. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- 7.4. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.
- 7.5. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
- 7.6. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail [irati.3prom@mppr.mp.br](mailto:irati.3prom@mppr.mp.br).

## 8. Da convocação

- 8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 7 deste Edital.
- 8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:
  - 8.3.a. aceitar a vaga ofertada;
  - 8.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 8.5. A desistência tratada no item 8.3.b é irretratável.
- 8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

8.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.

8.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 8.7 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

## 9. Das disposições finais

9.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>

9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

9.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://escolasuperior.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=412>

9.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

9.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

**A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À PROMOTORIA, PROCURADORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA COM O CURSO POR ELE FREQUENTADO. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.**

Irati/PR, 16 de setembro de 2022.

  
**Gabriela Cunha Melo Prados**  
Promotora de Justiça